

ATA DO X ENCONTRO DAS UNIDADES REGIONAIS DE GESTÃO JUDICIÁRIA E DE PARTICIPAÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de outubro de 2019, realizou-se a abertura do X ENCONTRO DAS UNIDADES REGIONAIS DO SISTEMA DE GESTÃO JUDICIÁRIA E DE PARTICIPAÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, com a presença com do Juiz Pedro Paulo Ferreira, Coordenador Geral do SINGESPA e da Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, representando a Desembargadora Denise Alves Horta, Coordenadora do Comitê Gestor de Saúde de Magistrados e Servidores do TRT da 3ª Região.

A Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, representando a Desembargadora Denise Alves Horta, Coordenadora do Comitê Gestor de Saúde de Magistrados e Servidores do TRT da 3ª Região, ressaltou a importância do exame ocupacional periódico e introduziu as palestras *“Fatores Psicossociais no Trabalho e a Promoção da Saúde Mental nas Organizações”*, ministrada pelo Professor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Dr. Sérgio Roberto de Lucca, e *“Gestão dos Riscos Psicossociais no Trabalho”*, ministrada pela Psicóloga Luciana Xavier Passeado, servidora do TRT da 3ª Região.

Na sequência, o Coordenador Geral do SINGESPA, Juiz Pedro Paulo Ferreira, introduziu a palestra *“Orçamento, Estrutura, Perspectivas e Desafios do TRT da 3ª Região”*, ministrada pelo Diretor Geral Douglas Eros Pereira Rangel, acompanhado dos servidores Natália Takaki de Resende (Assessora Chefe da Diretoria Geral), Maria Lúcia Cabral Moreira (Assessora de Estrutura Organizacional), Ana Rita Gonçalves Lara (Diretora de Administração), Walter Augusto de Matos (Diretor de Orçamento e Finanças, em exercício) e Gustavo Nunes Ferreira (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações, em exercício).

Após, o Coordenador Geral do SINGESPA, Juiz Pedro Paulo Ferreira, informou aos presentes sobre o funcionamento e as atividades desenvolvidas pelo SINGESPA no ano de 2019, rendendo agradecimentos aos Juízes Leonardo Passos Ferreira e Marco Túlio Machado Santos, que atuaram na Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte; ao Juiz Rodrigo Cândido Rodrigues, Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT da 3ª Região; aos Juízes Coordenadores Regionais, Henrique de Souza Mota (URGE BELO HORIZONTE), Daniel Ferreira Brito (URGE REGIÃO METROPOLITANA), Daniela Torres Conceição (URGE NORTE), Anselmo Bosco dos Santos (URGE SUL), Marco Aurélio Marsiglia Treviso (URGE TRIÂNGULO/ALTO PARNAÍBA) e Maria José Rigotti Borges (URGE ZONA DA MATA), bem como às servidoras Denise Maria Reis Grego, Cibele Costa Ramos Almeida, Tatiana Campolina Ladeira e Junea Souza Lima de Oliveira.

Instaurou-se a assembleia plenária, que deliberou pela rejeição da minuta normativa sobre a *“Vinculação do Juiz à Sentença”*, mas aprovou as seguintes diretrizes sobre o tema:

“Item I: Vincula-se à prolação da sentença o juiz que:

a) presidir a audiência na qual se verificar a notificação válida da parte ré, em caso de revelia, ressalvada a hipótese do artigo 844, §4º, I da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) concluir a colheita da prova oral ou indeferir sua produção, ainda que conceda prazo às partes para razões finais ou nova tentativa de conciliação ou a produção de prova emprestada ou a juntada de documentos;

c) converter o julgamento em diligência para incremento da instrução processual.

Item II: Cessa a vinculação mencionada nos itens anteriores quando for determinada a suspensão do processo com fundamento nos artigos 313, V, “a” e “b”; 982, I e 1.035, §5º do Código de Processo Civil.”

A assembleia também rejeitou as novas diretrizes propostas sobre “*Gravação de Audiência*” e ratificou as diretrizes aprovadas no VII Encontro Anual do SINGESPA, com o seguinte conteúdo:

“TEMA Nº 09 – GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

I – A gravação dos atos judiciais a que se refere o §5º do art. 367 do CPC constitui faculdade do Juiz, e somente será efetivada quando houver, no órgão julgador, equipamento oficial de gravação de áudio e vídeo disponibilizado pelo Regional, e que se atenda o disposto na Resolução 105/2010 do CNJ.

II – A parte somente poderá realizar a gravação dos referidos atos judiciais se o Juiz definir que a gravação oficial, referida no inciso anterior, for levada a efeito pelo órgão julgador, nos termos do §6º do art. 367 do CPC, que expressamente utiliza a conjunção aditiva “também”.

III – os dados de áudio e imagem constantes do arquivo objeto de gravação integram direito de personalidade protegido pelo art. 20 do CC.

A assembleia aprovou, ainda, a proposta de alteração do artigo 10 do Regulamento Geral do SINGESPA (PORTARIA GP/SGP N. 1.642, de 23/08/2011) para que as Unidades Regionais de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (URGE/TRT3) fossem reformuladas nos moldes das sub-regiões previstas no artigo 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR N. 1, de 13/11/2014.

Nessa toada, foi deliberado, que os Coordenadores Regionais seriam eleitos pelos Juízes de Primeiro Grau lotados nas respectivas sub-regiões, em certames ordinários ou extraordinários convocados pelo Coordenador Geral, ficando a Unidade Regional (URGE/TRT3) sem representação caso não haja candidato.

Por fim, foi aprovada, pela maioria dos presentes, a seguinte proposta de diretriz de ação sobre a reformulação de funções comissionadas (FCs) no âmbito das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição, com encaminhamento para sua comunicação, por meio de ofício, à comissão específica que estuda a reestruturação desta Especializada no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

“Os juízes de primeiro grau de jurisdição do TRT da 3ª Região propõem a extinção das funções comissionadas FCs 01, 02 e 03 das unidades judiciárias de primeiro grau, para que, com os respectivos recursos, sejam criadas novas funções comissionadas (FC-05) destinadas aos assistentes de juízes de primeiro grau.”

Encerradas as atividades do encontro, que se estenderam até as onze horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de 2019, finaliza-se a presente ata, que deverá ser remetida ao *e-mail* institucional dos magistrados do TRT da 3ª Região e publicada no sítio virtual www.trt3.jus.br, no espaço destinado ao SINGESPA, com assinatura do Coordenador Geral, Juiz Pedro Paulo Ferreira.

Nada mais.

Pedro Paulo Ferreira
Juiz Coordenador Geral do SINGESPA